

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 08 de julho de 2022 - nº 291 - Ano V
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
14 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 10/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO ANIMAL – CANINO E FELINOS, CONFEÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE CASTRAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MICRO CHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ANIMAL, ACOPLADO APLICADOR ESTÉRIL, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 11/07/2022 ÀS 10:00HS ATÉ 20/07/2022 AS 09:00 HS - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 20/07/2022 AS 10:00 HORAS** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 14/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 11/07/2022 ÀS 10:00HS ATÉ 22/07/2022 AS 09:00 HS - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 22/07/2022 AS 10:00 HORAS** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia **21 de julho de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 30/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDO SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **26 de julho de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 29/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

EDITAL Nº. 12/2.022

Inscrição para a Eleição de membros do Conselho Municipal do FUNDEB - Piracaia - SP

Nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, estarão abertas as inscrições através do link <https://forms.gle/DNPKEuJtS3PcXxHZ7>, aos interessados em participar **ATIVAMENTE** do Conselho Municipal do FUNDEB, no segmento "Sociedade Civil", de acordo com a Lei Municipal nº 3.164/2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Seguindo as diretrizes apontadas:

No Art. 6º - O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da Sociedade Civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo (quando houver).

§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
- Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da

data de publicação do edital;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V- Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I- O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II- O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau.

III- Estudantes que não sejam emancipados;

IV- Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I- Pelo prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II- Pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III- Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV- Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organização da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 06 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 104/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG nº
04º	TABATHA CAUANNI LUCENA ALVARES	59.808.094-6

Piracaia, 08 de julho de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 105/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG nº
13º	VIVIANE GONÇALVES	49.767.867-6
14º	PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	21.819.572-2

Piracaia, 08 de julho de 2022.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.939

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Gabriela Almeida da Silva** matrícula 51641-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/5º quinquênio (1º quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 01 de julho de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.940

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, ao Sr. **Thiago Giovanny Stramieri**, RG nº **41.168.444-9**, para ocupar o cargo de **Fiscal Tributário**, de provimento efetivo, referência "X".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Finanças e Orçamento.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ERIBERTO ONO

Diretor Departamento de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 10.941

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de **Guarda Civil Municipal**, ocupado pelo servidor **Thiago Giovanni Stramieri**, matrícula **143565**, ref. V, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, lotado no **Departamento de Segurança Pública e Trânsito**, a partir de **01 de julho de 2022**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI da lei complementar nº 75/2011 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Publique-se.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº. 10.942

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante – Processo nº. 1079/CGP/2022,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 10.369 de 04/05/2022.

II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.943

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante – Processo nº. 1250/CGA/2022,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 10.446 de 01/06/2022.

II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.944

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do

Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 587/DRH/2021,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº. 9.931 de 25 de maio de 2021, que concedeu ao servidor **SR. BENEDITO CARLOS PEREIRA, RI Nº. 143.559**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, lotado no Departamento de Saúde licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia,” Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.945

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial contida no Processo nº. 1560/PJM/2019 – 1001902-18.2019.8.26.0450 – Mandando de segurança cível.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de julho de 2022, a Portaria nº. 9.609 de 20 de julho de 2020, que nomeou **Laura Thuanay Vaz de Lima Oliveira, R.G. 48.832.751-9**, para ocupar o cargo de **Técnica de Enfermagem**, de provimento efetivo, referência “VII”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia,” Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 10.946

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **1147/DRH/2.021**.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal Sra. **Bianca Martellotta Capello**, RI: **143976**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **janeiro 2.022**.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.947

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal Sr. **Júlio César Badari**, RI **11142**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**4º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **fevereiro de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.948

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Bárbara Maegi**, RI **143409**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**2º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **abril de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.949

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Ana Lúcia Leo Vieira da Silva**, RI **143421**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**2º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **dezembro de 2.019**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.950

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Daniele Cristina de Oliveira Furlan**, RI **14559**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores

Públicos, o adicional por tempo de serviço/**3º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011. A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **abril de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.951

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Adriana Helena Pereira**, RI **8168**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**5º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **maio de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.952

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Claudyana Aparecida Souza Machado**, RI **47493**, ocupante do cargo efetivo de **Secretário de Escola**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**2º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011. A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **janeiro de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.953

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Darcy de Oliveira Marra**, RI **6769**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Geral**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/**5º** Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **abril de 2.022**.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.954

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Dinorá Alves Bezerra**, RI **143468**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2.022.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.955

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Edilane de Oliveira Tomé**, RI **143479**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2.022.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.956

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal Sr. **Darilo Amaro Vaz de Lima**, RI **143477**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2.022

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.957

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 5.124 de 06 de maio de 2.022 que cria o Grupo de Trabalho de Análise, Acompanhamento e Implementação das demandas derivadas do IEGM/TCESP e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Fica constituído, a partir da presente data, o Grupo de Trabalho de Análise, Acompanhamento e Implementação

do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) será composta por 1 representante de cada um dos 7 Índices que o compõem, a saber:

- i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação – **Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca**;

- i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde – **Maria Aparecida Perpétua Batista Pinheiro**;

- i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento – **Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro**;

- i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal – **Eriberto Ono**;

- i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente – **Stela Dalva Sorgon**;

- i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) – **Diego de Andrade Soares**;

- i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação – **Luciano Leite da Silva**;

II – Dê-se conhecimento aos componentes do Grupo de Trabalho.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.140 DE 06 DE JULHO DE 2.022.

Dispõe sobre: “A oficialização de Logradouro que especifica a integração deste ao Sistema Viário do Município e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e com fulcro no Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, pelo qual “Ao Prefeito compete privativamente: oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e os logradouros públicos”;

DECRETA:

Art. 1º - A Estrada, localizada a margem esquerda da Avenida Danilo Peçanha (sentido cidade-bairro), no Bairro Juncal, passa a se tornar Via Pública Oficial, integrante do Sistema Viário do Município de Piracaia.

Parágrafo Primeiro – O referido logradouro tem início nas Coordenadas: Latitude: -23º02’42” e Longitude - 46º20’45,50”, nas Coordenadas: Latitude: -23º02’22,30” e Longitude - 46º20’45,60”, seguindo a direita por 850 metros até as Coordenadas Latitude (DD): S 23,034232º e Longitude (DD): W 46,343744º.

Parágrafo Segundo – O referido logradouro é oriundo das Matrículas nº 8.386 e nº 7.054, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia-SP.

Parágrafo Terceiro – A municipalidade já efetua a manutenção do referido logradouro, assim como presta outros serviços públicos.

Paragrafo Quarto – Os possuidores das áreas lindeiras, diretamente influenciados, anuíram à oficialização do presente logradouro, para fins de regularização dos imóveis e extensão dos serviços públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 06 de julho de 2022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.141 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre: “A inclusão de membros no Conselho Municipal de Cultura”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2.813 de 06 novembro de 2.015, que criou o Conselho de Cultura alterada pela Lei 2.891 de 20 de Junho de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os membros abaixo relacionados que integrarão o Conselho Municipal de Cultura, a partir da presente data.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Luiz Augusto Marques Gomes – RG. 30.687.131-2 e CPF. 276.640.598-44 – titular;
- Antonio Carlos Rodrigues dos Santos – RG. 27.486.307-8 e CPF. 173.445.758-92 – suplente;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de julho de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 06 de julho de 2022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 316, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 47 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 11/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **VERA LÚCIA FERREIRA CAMARGO**, inscrita no CPF sob nº. 047.553.578-29, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Coordenadora de CRAS, matrícula 14342301, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 317, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 47 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 18/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MARCOS SOARES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº. 065.354.058-26, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Calçeteiro, matrícula 1485001, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 318, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no §5º do Artigo 49 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem

como o que consta do Processo 17/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **LEILA HILDA LÉO HERDADE DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº. 078.055.988-60, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 4ª séries, matrícula 4347101, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do §5º disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 319, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora pública municipal”.

Claudia Leôncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso I com redação da EC 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, bem como o que consta do Processo 12/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **EDITH PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº.057.097.318-03, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, Lotada no Departamento de Educação, matrícula 001043, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, na forma do disposto no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 320, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor público municipal”.

Claudia Leôncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso I com redação da EC 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, bem como o que consta do Processo 15/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MARCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº.120.704.288-93, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, Lotado no Departamento de Viação e Serviços Municipais, matrícula 000661, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, na forma do disposto no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

PORTARIA Nº. 321, de 01 de Julho de 2022.

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora pública municipal”.

Claudia Leôncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso I com redação da EC 41/2003, alterada pela EC 70/2012, o contido no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, bem como o que consta do Processo 16/PIRAPREV/2022, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **LILIANE IDELMA FERRARI**, inscrita no CPF sob nº.040.722.178-67, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, Lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, matrícula 4453201, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, na forma do disposto no Artigo 45, § 3º, 7º e 9º, da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Julho de 2022.

Claudia Leôncio da Silva

Superintendente Interina

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 API MEC

Sandra Cristina dos Santos

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CGRPPS 5348 API MEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2022.

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 1269/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **ATACADÃO VITÓRIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 24.714.415/0001-50** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRACAIA, PARA O AEE E PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$64.680,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 07/07/2022

CONTRATO Nº 80/2022 - PROCESSO Nº 662/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº13/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ/CPF Nº 75.104.422/0008-82** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FASE I E FASE II** – VALOR R\$248.994,24. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 30/06/2022

CONTRATO Nº 82/2022 - PROCESSO Nº 820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.936.073/0001-31** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO** – VALOR R\$40.100,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 30/06/2022

CONTRATO Nº 83/2022 - PROCESSO Nº 820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF Nº 03.869.459/0001-14** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO** – VALOR R\$32.800,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 30/06/2022

CONTRATO Nº 84/2022 - PROCESSO Nº 820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **WALDIR COCUZZA 52349195872 - CNPJ/CPF Nº 17.151.179/0001-80** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO** – VALOR R\$27.090,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 30/06/2022

CONTRATO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ/CPF Nº 32.027.159/0001-96** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO** – VALOR R\$1.380,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 30/06/2022

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 989/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica de gerenciamento integrado de atividades operacionais públicas exercidas pelos Departamento de Saúde, de Educação, de Fundo Social, de Finanças e de Administração do Município de Piracaia (software), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

REVOGO a licitação em epígrafe, por interesse público, considerando a necessidade de adequação do termo de referência. Piracaia, 28 de junho de 2022.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018 DE 26/06/2022, que entre si celebram, de um lado, o(a) **MUNICIPIO DE PIRACAIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.627/0001-61, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada na Av Dr Candido Rodrigues, nº 120, Centro Piracaia/SP, CEP 12970-000, representada neste ato por Sr José Silvino Cintra, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.816.741-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 187.777.738-29, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seu (sua) Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento

com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 27/06/2022 e com término previsto para 26/06/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula quinta do referido Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

1. O valor total do contrato, reajustado com base na variação do IPCA passa de R\$ 9.010,80 (Nove mil de dez reais e oitenta centavos) para R\$ 10.636,80 (Dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) sendo R\$ 886,40 (Oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: 1564/2022-150-04-004-0004-0123-0037-2025-33390390000000000000-0110000000 GERAL TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Cidade/UF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

PELO SERPRO:

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 1269/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PIRACAIA, PARA O AEE E PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

178411 - ATACADÃO VITÓRIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TELEVISORES CONTEUDO: TELA DE 55 POLEGADAS. CONTROLE REMOTO: SIM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM CONTÉM WI-FI INTEGRADO, TIMER OFF, ESTÉREO, FUNÇÃO SAP; TECNOLOGIA DA TELA É LED; FORMATO DA TELA É PLANA; POSSUI DUAS ENTRADAS USB; POSSUI TRÊS ENTRADAS HDMI; CONEXÕES PARA 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV A CABO, ENTRADA DE REDE ETHERNET, ENTRADA P2 PARA FONES E AMPLIFICADORES. RESOLUÇÃO 4K UHD: - RESOLUÇÃO DE 3840X 2160 (PIXELS), QUE PERMITE UM MELHOR DETALHAMENTO DA IMAGEM, CONSEQUENTEMENTE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO COM MAIS NITIDEZ E CLAREZA. -CONTÉM NAVEGADOR DE INTERNET. - DOLBY ÁUDIO SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL QUE TRANSMITE O SOM DO FILME OU VÍDEO REPRODUZIDO EM 5.1 CANAIS. - HDMI: PARA REPRODUÇÃO COM ALTA QUALIDADE DE IMAGENS. - CONEXÃO WIRELESS: SISTEMA DE CONEXÃO SEM FIO, PRÁTICO PARA CONEXÃO DO TELEVISOR E DA INTERNET. - PROCESSADOR GRÁFICO TRIPLE CORE: PROCESSADOR GRÁFICO COM TRÊS NÚCLEOS QUE TRABALHA EM CONJUNTO COM O PROCESSADOR DO TELEVISOR, PERMITINDO MELHOR DESEMPENHO DE IMAGENS E RESPOSTAS GRÁFICAS. - PROCESSADOR QUAD CORE: PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, PERMITINDO UM MELHOR DESEMPENHO DO TELEVISOR. - USB MULTI MEDIA PLAYER: ENTRADA PARA LEITURA/GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS, ATRAVÉS DE PENDRIVE OU HD EXTERNO. SENDO ASSIM POSSÍVEL REPRODUZIR VÍDEOS, IMAGENS E MÚSICAS. - EQUALIZADOR DE SOM: PERMITE MELHORAR A QUALIDADE DE ÁUDIO DO TELEVISOR ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÕES PRÉ-AJUSTADAS OU MANUALMENTE. - FUNÇÃO FUTEBOL: ALTERA IMAGEM E ÁUDIO, COM MELHORIA NO CONTRASTE E VOZ PARA TRANSMISSÕES DE JOGOS. - MÍDIA CAST: APLICATIVO DE ESPELHAMENTO ENTRE DISPOSITIVO MÓVEL E SEU TELEVISOR. OBS.: É NECESSÁRIO A COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL COM A TECNOLOGIA. PARA VERIFICAR A COMPATIBILIDADE É NECESSÁRIO ACESSAR AO SITE: WWW.WI-FI.ORG.- YOUTUBE: MAIOR SITE DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS. - GLOBOPLAY: APLICATIVO STREAM QUE PERMITE ACESSO A INÚMEROS FILMES E SÉRIES. - CONTROLE REMOTO COM BOTÃO NETFLIX E GLOBOPLAY: ACESSO RÁPIDO AOS APPS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO: 4K - 3840 X 2160 (4X O FULL HD) TEMPO DE RESPOSTA: 6.5 MS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 12WRMS x 2, TOTAL DE 24 WRMS CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO: SIM TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 178 CONSUMO DE ENERGIA: 122 W CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: A DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM: 1230 X 708 X 90 PESO S/ BASE (KG): 14,5 DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM: 1230 X 768 X 215 TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, BASE, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	PHILIPS	21	R\$3.080,00	R\$64.680,00

Piracaia, 04 de Julho de 2022

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022****PROCESSO Nº 527/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

55220 - W&C ALIMENTOS EIRELI						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	DZ		3.573,	R\$8,4005	R\$30.014,9865
Lote: 5 - LOTE 03						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ÓREGANO DESIDRATADO: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade: 12 meses.	pct 10g		405,	R\$3,94	R\$1.595,70
6	ALFACE CRESPA: CATEGORIA ESPECIAL, COLORAÇÃO VERDE OU ROXA, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO, SEM FORMAÇÃO DE CABEÇA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MANCHA NA FOLHA INTERNA, PASSADO, MURCHO, VIROSE), PÉS COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS.	Pés		2.400,	R\$5,44	R\$13.056,00
7	BRÓCOLIS NINJA: CATEGORIA EXTRA, ENGRADADO TIPO 8 CABEÇAS, PESANDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS COMO MURCHO E PASSADO.	UN		1.545,	R\$5,55	R\$8.574,75
8	CHEIRO VERDE: CATEGORIA ESPECIAL, FOLHAS INTERINAS VERDES COM 20-40 CM, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS AMARELADAS.	mç		1.692,	R\$5,44	R\$9.204,48
9	ESCAROLA: TIPO LISA, COLORAÇÃO VERDE CLARA, CATEGORIA ESPECIAL, PESANDO DE 350 A 500 GRAMAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE DEFEITOS: AMARELADO, MURCHO E/OU PODRIDÃO.	UN		1.545,	R\$5,4824	R\$8.470,308
10	REPOLHO VERDE - CATEGORIA EXTRA, DEVENDO PESAR ENTRE 17 ATÉ 3 KG, CONTENDO 16 CABEÇAS POR CAIXA. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DANO POR PRAGA.	UN		1.545,	R\$5,60	R\$8.652,00
11	REPOLHO VERDE: - ORGANICO - TAMANHO: CABEÇA DEVE PESAR MAIS QUE 1,5 KG. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DANO POR PRAGA.	UN		203,	R\$5,60	R\$1.136,80
Lote: 7 - LOTE 04						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CENOURA: CATEGORIA EXTRA A, MEDINDO DE 160 A 200 MM, GRUPO JULIANA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTO, LENHOSO E/OU DEFORMAÇÃO GRAVE). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILOS.	KG		2.730,	R\$6,00	R\$16.380,00

20	MANDIOQUINHA: CATEGORIA EXTRA AA, GRUPO RAIZ NA COR AMARELO INTENSO E FORMATO CILÍNDRICO, PESANDO DE 150 ATÉ 200 GRAMAS, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, FERIMENTOS OU DEFORMAÇÃO GRAVES.	KG		1.443,	R\$11,02	R\$15.901,86
21	TOMATE - CATEGORIA EXTRA A, ARREDONDADO, COLORAÇÃO VERMELHA, LONGA VIDA, PESANDO DE 100 A 120 GRAMAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, FERIMENTO, IMATURO, DANO POR PRAGA, QUEIMADO DE SOL). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO.	KG		3.157,5	R\$7,06	R\$22.291,95
22	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	KG		1.567,5	R\$4,76	R\$7.461,30
23	ABOBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	KG		1.162,5	R\$4,78	R\$5.556,75
24	BETERRABA - SEM FOLHAS, CATEGORIA EXTRA A, COM DIÂMETRO DE 50 A 90MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO E/OU PASSADO). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILOS.	KG		1.567,5	R\$4,70	R\$7.367,25
25	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	KG		1.162,5	R\$4,46	R\$5.184,75
26	BATATA MONALISA ou ÁGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	KG		12.450,	R\$4,62	R\$57.519,00
27	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras, ferimento, perda de catáfilo interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	KG		2.236,5	R\$5,13	R\$11.473,245
28	BATATA DOCE - CATEGORIA EXTRA AA, PESANDO DE 150 A 450 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, DEFORMAÇÃO GRAVE, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO.	KG		1.162,5	R\$4,66	R\$5.417,25
29	BERINJELA COMUM - CATEGORIA EXTRA AA, MEDINDO DE 20 A 25 CM, COLORAÇÃO DA CASCA ESCURA, CÁLICE VERDE E POLPA AMARELO-ESVERDEADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE).	KG		1.162,5	R\$4,7885	R\$5.566,6313
Lote: 9 - LOTE 05						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	GOIABA VERMELHA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO.	KG		3.060,	R\$6,07	R\$18.574,20

42	MELANCIA: COMUM, CATEGORIA A, GRAÚDA, PESANDO MAIS DE 10 KG. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, OCO, DEFORMAÇÃO GRAVE, POLPA BRANCA, AMASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, VIROSE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO.	KG	4.987,5	R\$2,92	R\$14.563,50
43	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras. tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	KG	435,	R\$6,13	R\$2.666,55
44	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	KG	457,5	R\$4,61	R\$2.109,075
45	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	KG	7.980,	R\$4,37	R\$34.872,60
46	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	KG	4.680,	R\$4,37	R\$20.451,60
47	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	KG	1.590,	R\$4,73	R\$7.520,70
48	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	KG	952,5	R\$4,84	R\$4.610,10
49	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	KG	6.585,	R\$7,58	R\$49.914,30
50	MAMÃO FORMOSA - comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	KG	6.315,	R\$7,32	R\$46.225,80
51	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	KG	3.315,	R\$5,56	R\$18.431,40
52	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	KG	1.575,	R\$4,50	R\$7.087,50
53	MEXERICA MURCOTE OU POKKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	KG	3.262,5	R\$4,95	R\$16.149,375
54	PÉRA WILLIANS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	KG	3.090,	R\$9,35	R\$28.891,50

55	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	KG	8.055,	R\$3,25	R\$26.178,75
56	AMEIXA NACIONAL - TIPO 4. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DEFEITOS: DANO POR PRAGA, FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL GRAVE.	KG	930,	R\$10,36	R\$9.634,80
57	MARACUJÁ - AZEDO, CATEGORIA A. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG	862,5	R\$9,1226	R\$7.868,2425

178411 - ATACADÃO VITÓRIA LTDA						
Lote: 2 - Cota Referente ao Lote 1. LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	DZ		1.191,	R\$8,39	R\$9.992,49
Lote: 3 - LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	KG		958,5	R\$24,00	R\$23.004,00
Lote: 4 - Cota Referente ao Lote 3. LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	KG		319,5	R\$24,00	R\$7.668,00
Lote: 6 - Cota Referente ao Lote 5. LOTE 03						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ÓREGANO DESIDRATADO: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade: 12 meses.	pct 10g		135,	R\$4,10	R\$553,50
13	ALFACE CRESPA: CATEGORIA ESPECIAL, COLORAÇÃO VERDE OU ROXA, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO, SEM FORMAÇÃO DE CABEÇA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MANCHA NA FOLHA INTERNA, PASSADO, MURCHO, VIROSE), PÉS COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS.	Pés		800,	R\$6,00	R\$4.800,00
14	BRÓCOLIS NINJA: CATEGORIA EXTRA, ENGRADADO TIPO 8 CABEÇAS, PESANDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS COMO MURCHO E PASSADO.	UN		515,	R\$5,80	R\$2.987,00

15	CHEIRO VERDE: CATEGORIA ESPECIAL, FOLHAS INTERINAS VERDES COM 20-40 CM, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS AMARELADAS.	mç		563,	R\$5,60	R\$3.152,80
16	ESCAROLA: TIPO LISA, COLORAÇÃO VERDE CLARA, CATEGORIA ESPECIAL, PESANDO DE 350 A 500 GRAMAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE DEFEITOS: AMARELADO, MURCHO E/OU PODRIDÃO.	UN		515,	R\$5,65	R\$2.909,75
17	REPOLHO VERDE - CATEGORIA EXTRA, DEVENDO PESAR ENTRE 1,7 ATÉ 3 KG, CONTENDO 16 CABEÇAS POR CAIXA. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DANO POR PRAGA.	UN		515,	R\$5,80	R\$2.987,00
18	REPOLHO VERDE: - ORGANICO - TAMANHO: CABEÇA DEVE PESAR MAIS QUE 1,5 KG. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DANO POR PRAGA.	UN		67,	R\$5,80	R\$388,60

Lote: 8 - Cota Referente ao Lote 7. LOTE 04

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	CENOURA: CATEGORIA EXTRA A, MEDINDO DE 160 A 200 MM, GRUPO JULIANA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTO, LENHOSO E/OU DEFORMAÇÃO GRAVE). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILOS.	KG		910,	R\$6,35	R\$5.778,50
31	MANDIOQUINHA: CATEGORIA EXTRA AA, GRUPO RAIZ NA COR AMARELO INTENSO E FORMATO CILÍNDRICO, PESANDO DE 150 ATÉ 200 GRAMAS, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, FERIMENTOS OU DEFORMAÇÃO GRAVES.	KG		481,	R\$11,65	R\$5.603,65
32	TOMATE - CATEGORIA EXTRA A, ARREDONDADO, COLORAÇÃO VERMELHA, LONGA VIDA, PESADO DE 100 A 120 GRAMAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, FERIMENTO, IMATURO, DANO POR PRAGA, QUEIMADO DE SOL). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO.	KG		1.052,5	R\$7,45	R\$7.841,125
33	ABOBRIHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	KG		522,5	R\$5,00	R\$2.612,50
34	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/ pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	KG		387,5	R\$5,00	R\$1.937,50
35	BETERRABA - SEM FOLHAS, CATEGORIA EXTRA A, COM DIÂMETRO DE 50 A 90MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO E/OU PASSADO). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILOS.	KG		522,5	R\$4,95	R\$2.586,375
36	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	KG		387,5	R\$4,70	R\$1.821,25
37	BATATA MONALISA ou ÁGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terrroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	KG		4.150,	R\$4,80	R\$19.920,00

38	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras, fermento, perda de catafilo interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	KG		745,5	R\$5,40	R\$4.025,70
39	BATATA DOCE - CATEGORIA EXTRA AA, PESANDO DE 150 A 450 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, DEFORMAÇÃO GRAVE, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTO.	KG		387,5	R\$4,95	R\$1.918,125
40	BERINJELA COMUM - CATEGORIA EXTRA AA, MEDINDO DE 20 A 25 CM, COLORAÇÃO DA CASCA ESCURA, CÁLICE VERDE E POLPA AMARELO-ESVERDEADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE).	KG		387,5	R\$5,00	R\$1.937,50

Lote: 10 - Cota Referente ao Lote 9. LOTE 05

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	GOIABA VERMELHA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO.	KG		1.020,	R\$6,30	R\$6.426,00
59	MELANCIA: COMUM, CATEGORIA A, GRAÚDA, PESANDO MAIS DE 10 KG. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS: PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, OCO, DEFORMAÇÃO GRAVE, POLPA BRANCA, AMASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, VIROSE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO.	KG		1.662,5	R\$3,00	R\$4.987,50
60	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras. tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	KG		145,	R\$6,45	R\$935,25
61	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12" B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	KG		152,5	R\$4,75	R\$724,375
62	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	KG		2.660,	R\$4,55	R\$12.103,00
63	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	KG		1.560,	R\$4,55	R\$7.098,00
64	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	KG		530,	R\$4,95	R\$2.623,50
65	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	KG		317,5	R\$4,95	R\$1.571,625

66	MACÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	KG		2.195,	R\$7,95	R\$17.450,25
67	MAMÃO FORMOSA - comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	KG		2.105,	R\$7,65	R\$16.103,25
68	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	KG		1.105,	R\$5,80	R\$6.409,00
69	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	KG		525,	R\$4,61	R\$2.420,25
70	MEXERICA MURCOTE OU POKKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, danos profundos, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9ºB.	KG		1.087,5	R\$5,20	R\$5.655,00
71	PÊRA WILLIAMS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	KG		1.030,	R\$9,90	R\$10.197,00
72	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	KG		2.685,	R\$3,40	R\$9.129,00
73	AMEIXA NACIONAL - TIPO 4. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DEFEITOS: DANO POR PRAGA, FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL GRAVE.	KG		310,	R\$10,98	R\$3.403,80
74	MARACUJÁ - AZEDO, CATEGORIA A. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG		287,5	R\$9,60	R\$2.760,00

Piracaia, 04 de julho de 2022

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 13/2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor municipal **Evaldo de Almeida**, Procurador Jurídico do Legislativo, Matrícula 50, 20 (vinte) dias de férias, no período de 11 de julho a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 14/2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora municipal **Marisa Aparecida Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 69, 20 (vinte) dias de férias, no período de 11 de julho a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 15/2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora municipal **Mônica Nascimento de Souza Fernandes**, Recepcionista, Matrícula 48, 20 (vinte) dias de férias, do dia 11 de julho a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 16 /2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora municipal **Fabiana de Castro**, Contadora, Matrícula 107, 10 (dez) dias de férias, no período de 12 de julho a 21 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020.

Logo após conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 22

de julho a 31 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco